



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 131 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 93 Folha n.º 92 Livro n.º 06, datado em 05/02/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE DE SOUZA DOMINGUES, R.G.: 28.398.721-2-SSP/SP, lotada no cargo de FARMACEUTICA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2016 a 14 de Abril de 2017.

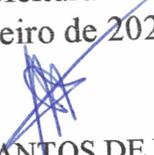
Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 09 de Fevereiro a 10 de Março do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 09 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 09 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 132 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 95 folha n° 92, livro n° 06, datado em 05/02/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA CRISTINA DOS SANTOS, R.G.: 25.388.690-9-SSP/SP, lotada no cargo de ENFERMEIRA, de provimento efetivo, regida pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho de 2020 a 19 de Junho de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 09 de Fevereiro a 10 de Março do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 09 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 09 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-12308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 133 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 99, Folha n.º 92, Livro n.º 06, datado em 09/02/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. VALDIR BATISTA, R.G.: 8.480.806-SSP/SP, lotado no cargo de PEDREIRO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 10 de Junho de 2016 a 09 de Junho de 2017.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 10 de Fevereiro a 11 de Março do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 10 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 134 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um) por cento totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA VILMA LIMA DE JESUS, RG. 27.441.332-2-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, no Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 10 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 135 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

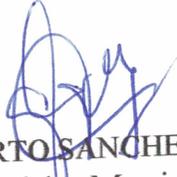
“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

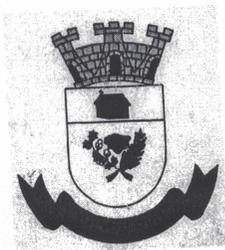
Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviços, a Servidora Pública Municipal Sr^a CRISTIANA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS, RG. n.º 7.005.207-5-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, nomeada em 16/02/2009, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 17 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 136 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um) por cento, totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviços, o Servidor Público Municipal Sr JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE JUNIOR, RG. n.º 45.235.835-8-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, nomeado em 16/02/2009, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

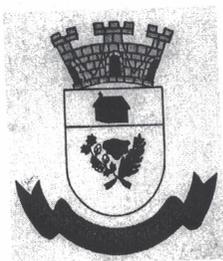
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Fevereiro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 18 de Fevereiro de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 137 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

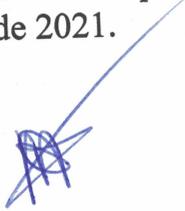
Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE SANTOS MIRANDA, RG. 46.276.787-5-SSP/SP, nomeada em 16/02/2016, no cargo de PSICOLOGA, nomeada em 16/02/2016, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

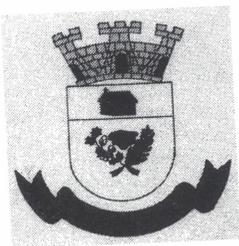
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 18 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



MUNICIPIO DE FLORA RICA
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ 44.925.279/0001-90 – Fone: (18) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA n° 138, de 18 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a Instituição/nomeação do Comitê de Contingência do COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências;

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica,

no uso de suas atribuições legais etc...

RESOLVE.

Artigo 1° - Fica instituído no Poder Público Municipal o Comitê de Fiscalização, objetivando comunicar, orientar e fiscalizar todos os estabelecimentos comerciais e afins relativos as medidas adotadas na prevenção de contágio pelo COVID-19, com as seguinte competências:

I - Comunicar e orientar os estabelecimentos comerciais das medidas adotadas de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

II - Fiscalizar, notificar e atuar os estabelecimentos que descumprirem as medidas determinadas pela Administração Pública;

Parágrafo único - Em caso de descumprimento pelos estabelecimentos comerciais e afins das normas regulamentadas, os infratores incorrerão em sanções administrativas, sem prejuízos de sujeição às sanções penais pertinentes.

Artigo 2° - O Comitê de fiscalização será composto dos seguintes membros:

I- Carla Cristina dos Santos Gonzales - Vigilância Sanitária;

II- Elenice Caetano da Rocha - Agente comunitário de saúde;

III- Daniele Ruiz dos Santos Dantas - Enfermeiro - PSF;

IV- Natália Lacerda Redivo Vilar - Secretária Municipal de saúde.

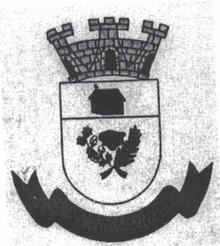
Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica - SP, 18 de Fevereiro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES.
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

(*) Registrada e publicada por afixação na data supra:
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Fevereiro de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 139 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo nº 106, folha nº 93, livro nº 06, datado em 06/02/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por um período de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA DILMA TELLES, R.G.: 24.263.893-4-SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho de 2015 a 19 de Junho de 2016.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 18 de Fevereiro a 19 de Março do corrente ano.

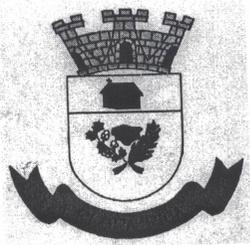
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 18 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 140 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providência.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo nº 87, folha nº 92, livro 06, datado em 02/02/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANO JOSÉ DE SOUZA, R.G: 45.236.144-8-SSP/SP, nomeado no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, lotado no cargo de CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, de Provimento em Comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2018 a 08 de Março de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 18 de Fevereiro a 19 de Março do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 18 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração